



Prefeitura Municipal de Jatobá, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:** 8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora: 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata. 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos. **9. Da formalização dos contratos:** 9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Jatobá, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue: 9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou Ordem de Execução de Serviço, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. 9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo V do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora. 9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma. **10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):** 10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo: 10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços; 10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Jatobá (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la. 10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Jatobá-MA. 10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes. 10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder,

na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que aderirem. **11. Das disposições finais:** 11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: 11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços; 11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s); 11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jatobá; 11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Jatobá, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Jatobá notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias; 11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Jatobá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa; 11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Jatobá reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social; 11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Jatobá, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora; 11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa. **12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:** 12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Jatobá-MA (www.jatoba.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores). **13. Dos casos omissos:** 13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 347/2011, Decreto Municipal nº 008/2018 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito. **14. Do Foro:** 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Jatobá-MA, 03 de fevereiro de 2020, CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Jatobá-MA**. Sra. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal. FORNECEDOR REGISTRADO: **GÁS DO SERTÃO LTDA - ME**, CNPJ nº: 00.870.827/0001-56, Marcus Barbosa Brandão, CPF nº: 251.574.853-87, Empresário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020-ARP. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020-CPL. Firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas: J. C. CASTRO LOPES EIRELI, CNPJ: 26.979.842/0001-20 e J. I. MARQUES - EPP, CNPJ: 24.630.431/0001-08 lavram a presente Ata de Registro de Preço que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Santa Luzia/MA sob o Sistema de Registro de Preço, com Valor Total Registrado de R\$ 6.357.693,50 (seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos



e noventa e três reais e cinquenta centavos), Vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura em 12/02/2020. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000; do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014; do Decreto Municipal nº 046/2017; da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e da Lei Federal nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados em primeiro lugar na licitação supracitada, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes. REGISTRO DE PREÇOS PARA AS EMPRESAS conforme abaixo:

| | |
|---|--|
| EMPRESA: J. C. CASTRO LOPES EIRELI | |
| CNPJ: 26.979.842/0001-20 | Telefone / Fax: (98) 988354022 |
| Endereço: Rua Rio Branco nº 424ª Centro, Humberto Campos/MA. | E-mail: castrosJean1994@gmail.com |
| Responsável: Jean Carlos Castro Lopes | CPF: 057.927.453-58 RG: 041304212010-7 SSP/MA |

LOTE V - DA DECORAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------------------------|---|---------|--------|-----------|---------------------|
| 21 | CONFECÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa. | UND | 20 | 19.150,00 | 383.000,00 |
| 22 | Decoração de São João toda a área do arraial contendo: - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionado plástico, sendo de 19 cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm(A x L). - Confeccção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em papel, arame e nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro. | UND | 10 | 49.000,00 | 490.000,00 |
| 23 | Decoração de Carnaval 1: - Confeccção de 25 (vinte e cinco) máscaras estilo carnavalescas, medindo 1,5m de altura, largura proporcional ao formato, totalmente em madeirite de 10mm recordado no formato da máscara, pintado com tinta spray, com enfeites tipo rafia de fios dourados / coloridos, isopor, tecido tipo chitão coloridos ou cetim e paetês. | UND | 5 | 19.100,00 | 95.500,00 |
| 24 | Decoração de Carnaval 2: - Confeccção de 02 (dois) bonecos, sendo um tipo pierrot e o outro tipo colombino, medindo 2,80m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra). | UND | 5 | 14.100,00 | 70.500,00 |
| 25 | Decoração referente as festas natalinas contendo: 10 lâmpadas de led, 5.000 (cinco mil) metros de mangueiras de led, 20 (vinte) sinos, 10 (dez) trenó, 3 (três) arvores de natal e 01 (um) presépio. | UND | 5 | 59.000,00 | 295.000,00 |
| 26 | Decoração referente a festa de réveillon | UND | 5 | 38.550,00 | 192.750,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 5 | | | | | 1.526.750,00 |

| | |
|---|---|
| EMPRESA: J I MARQUES - EPP | |
| CNPJ: 24.630.431/0001-08 | Telefone / Fax: (98) 982774623 |
| Endereço: Avenida Tabajara n. 2 Quadra 24, Centro, Santa Luzia/MA. | E-mail: marques.igim@gmail.com |
| Responsável: José Ierlandio Marques | CPF: 621.891.403-82 RG: 96031078260 SSP/MA |

LOTE I - PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|--|------|--------|-----------|------------|
| 1 | Show de Banda Musical de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contra baixo, bateria, percussão e teclado. | HORA | 30 | 5.100,00 | 153.000,00 |
| 2 | Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contra baixo, bateria, percussão e teclado. | HORA | 30 | 24.100,00 | 723.000,00 |



| | | | | | |
|-------------------------------|--|------|----|-----------|---------------------|
| 3 | Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. | HORA | 30 | 62.000,00 | 1.860.000,00 |
| 4 | DJ – PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. | HORA | 10 | 8.000,00 | 80.000,00 |
| 5 | Danças Regionais e Grupos Folclóricos A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais. | HORA | 20 | 3.100,00 | 62.000,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 1 | | | | | 2.878.000,00 |

LOTE II – DA ESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNDIDADE | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------------------------|--|----------|--------|-----------|---------------------|
| 6 | Sistema de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte. - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 x 4,40, iluminação básica. | DIARIA | 30 | 11.100,00 | 333.000,00 |
| 7 | Sistema de Palco de Grande Porte - Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, coberta branca em lona vulcanizadas com Ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento. | DIARIA | 30 | 14.600,00 | 438.000,00 |
| 8 | SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. | DIARIA | 30 | 8.900,00 | 267.000,00 |
| 9 | SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. | DIARIA | 15 | 23.000,00 | 345.000,00 |
| 10 | GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento | DIÁRIA | 40 | 3.500,00 | 140.000,00 |
| 11 | OUTEDOOR: painel de divulgação publicitária colocado no exterior de grandes dimensões, sobretudo em placas modulares, disposto em locais de grande visibilidade, como à beira de rodovias ou nas empenas de edifícios na cidade, | DIARIA | 10 | 400,00 | 4.000,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 2 | | | | | 1.527.000,00 |

LOTE III – DA INFRAESTRUTURA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNDIDADE | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------------------------|--|--------------|--------|----------|-------------------|
| 12 | BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. | DIARIA | 150 | 230,00 | 34.500,00 |
| 13 | EXTINTOR DE INCÊNDIO: Do tipo classe ABC 6kg | DIARIA | 50 | 170,00 | 8.500,00 |
| 14 | Grade de Proteção (barricadas) em metro linear, 2,00m largura. | METRO LINEAR | 5000 | 17,50 | 87.500,00 |
| 15 | Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura. | METRO LINEAR | 5000 | 13,50 | 67.500,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 3 | | | | | 198.000,00 |



LOTE IV - DOS RECURSOS HUMANOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNDIDADE | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------------------------|--|----------|--------|----------|------------------|
| 16 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento. | DIARIA | 100 | 200,00 | 20.000,00 |
| 17 | Equipe de Atendimento especializado em serviços de transporte tipo ambulância, socorro e emergência. | DIARIA | 100 | 450,00 | 45.000,00 |
| 18 | Brigadista de Incêndio: Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário. Diária de 8hs | DIARIA | 20 | 250,00 | 5.000,00 |
| 19 | Serviço de Áudio volante: Anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.400 watt | DIÁRIA | 20 | 80,00 | 1.600,00 |
| 20 | SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia. | DIARIA | 150 | 120,00 | 18.000,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 4 | | | | | 89.600,00 |

VALOR GLOBAL DO LOTE 4

LOTE VI - DA ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNDIDADE | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------------------------|---|----------|--------|----------|-----------------|
| 27 | Água mineral em galão de 20 litros. | UND | 150 | 14,50 | 2.175,00 |
| 28 | Água com ou sem gás em garrafas de 500ml unidade. | UND | 600 | 4,00 | 2.400,00 |
| 29 | Café: Disponibilização de café em garrafas de 2lt, servido em xícaras de louça, açúcar e adoçante, durante todo o período do evento | GARRAFA | 40 | 19,50 | 780,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 6 | | | | | 5.355,00 |

VALOR GLOBAL DO LOTE 6

LOTE VII - DOS ITENS DIVERSOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNDIDADE | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|-------------------------------|--|----------|--------|----------|-------------------|
| 30 | Bombas de 2.5"plg rojão c/ efeitos especiais. | UND | 120 | 246,80 | 29.616,00 |
| 31 | Kit c/ 25 tubos de 2.5"plg tridimensional totalizando (75 bombas) | KIT | 1 | 1.049,50 | 1.049,50 |
| 32 | Kit c/25 tubos de 2.5"plg ouro hdplus, | KIT | 2 | 1.179,00 | 2.358,00 |
| 33 | Morteiros de 3"plg c/vários efeitos | UND | 36 | 347,50 | 12.510,00 |
| 34 | Morteiros de 4"plg c/efeitos especiais | UND | 18 | 290,00 | 5.220,00 |
| 35 | Morteiros de 5"plg efeitos variados | UND | 5 | 297,00 | 1.485,00 |
| 36 | Torta titanic c/119 tubos c/efeitos especiais | UND | 1 | 1.785,00 | 1.785,00 |
| 37 | Torta calipso c/172 tubos e efeitos variados | UND | 1 | 1.888,00 | 1.888,00 |
| 38 | Girândola 1080 tiros | UND | 1 | 1.497,50 | 1.497,50 |
| 39 | Morteiro de 6"plg surpresa | UND | 5 | 298,90 | 1.494,50 |
| 40 | Morteiro de 08 "plg surpresa | UND | 5 | 349,00 | 1.745,00 |
| 41 | Fogos de artifício tipo foguete 21x1, efeito: 12 Tiros de rajada + 1 Tiro Canhão Forte - Totalizando 13 Tiros cada unidade. Caixa contendo 19 caixas com 06 unidades cada. | CAIXA | 100 | 196,90 | 19.690,00 |
| 42 | Locação de Brinquedo: Pula-Pula, com monitor em tempo integral. Diária de 8h | DIARIA | 10 | 1.550,00 | 15.500,00 |
| 43 | Divulgação do evento em carro de som 10h e rádio e rádio local 20 inserções de 30 segundos | HORA | 50 | 93,00 | 4.650,00 |
| 44 | Telão tamanho 3/6 projetores de 7000 lumens resolução máxima WUXGA 1080P HDMI, HDBASET** e HD/SG-SDI** 6 lentes opcionais motorizadas | DIARIA | 10 | 3.250,00 | 32.500,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE 7 | | | | | 132.988,50 |

VALOR GLOBAL DO LOTE 7

VALOR GLOBAL DOS LOTES

4.830.943,50

ASSINATURAS: pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, assina a Sra. JUCENÁRIA FRAZÃO DA PAIXÃO - Secretária Municipal de Governo, pela Empresa: J. C. CASTRO LOPES EIRELI, assina o Sr. Jean Carlos Castro Lopes e pela Empresa: J I MARQUES - EPP, assina o Sr. José Ierlandio Marques, Santa Luzia/MA, 12/02/2020.